



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.571, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

PL: 100/2000

A Rua 03, do Bairro Santa Tereza, na Região de Lagoa de Santo Antônio, passa a denominar-se "DR. ÍRIS ALVARENGA VALADARES" e contém outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – A Rua 03, do Bairro Santa Tereza, na Região de Lagoa de Santo Antônio, passa a denominar-se "DR. ÍRIS ALVARENGA VALADARES".

Art. 2º) – A Prefeitura se incumbirá de sua identificação, bem como, da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 01 de dezembro de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

